



	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 12ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
MESA DIRETORA	
PRESIDENTE - André Ceciliano	
1º VICE-PRESIDENTE - Jair Bittencourt	
2º VICE-PRESIDENTE - Chico Machado	
3º VICE-PRESIDENTE - Franciane Motta	
4º VICE-PRESIDENTE - Samuel Malafaia	
1º SECRETÁRIO - Marcos Muller	
2º SECRETÁRIO - Tia Ju	
3º SECRETÁRIO - Renato Zaca	
4º SECRETÁRIO - Filipe Soares	
1º VOGAL - Brazão	
2º VOGAL - Dr. Deodatto	
3º VOGAL - Valdecy da Saúde	
4º VOGAL - Giovani Ratinho	
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego	
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Presidente: Martha Rocha	
Vice-Presidente:	
Membros: Márcio Canella, Zeidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim	
Suplentes: Marcelo Dino	
CORREGEDOR PARLAMENTAR - Noel de Carvalho	
CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -	
LIDERANÇAS	
LÍDER DO GOVERNO - Rodrigo Bacellar	
VICE-LÍDER - Rodrigo Amorim	
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB	
LÍDER DA BANCADA - Rosenverg Reis	
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD	
LÍDER DA BANCADA - Luiz Paulo	
VICE-LÍDERES - 1º Lucinha - 2º Renan Ferreirinha	
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	
LÍDER DA BANCADA - Zeidan	
VICE-LÍDER - André Ceciliano	
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC	
LÍDER DA BANCADA - Léo Vieira	
VICE-LÍDER - Alexandre Knoploch	
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	
LÍDER DA BANCADA - Martha Rocha	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	
LÍDER DA BANCADA - Carlos Minc	
VICE-LÍDER - Waldeck Carneiro	
PARTIDO PROGRESSISTA - PP	
LÍDER DA BANCADA - Dionísio Lins	
PARTIDO LIBERAL - PL	
LÍDER DA BANCADA - Dr. Serginho	
VICE-LÍDERES - 1º Anderson Moraes - 2º Valdecy da Saúde - 3º Célia Jordão - 4º Delegado Carlos Augusto - 5º Coronel Salema	
AVANTE	
LÍDER DA BANCADA - Marcos Abraão	
VICE-LÍDER - Jorge Felipe Neto	
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	
LÍDER DA BANCADA - Enfermeira Rejane	
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB	
LÍDER DA BANCADA - Marcus Vinicius	
VICE-LÍDER - Rodrigo Amorim	
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL	
LÍDER DA BANCADA - Renata Souza	
VICE-LÍDERES - 1º Mônica Francisco - 2º Dani Monteiro	
REPUBLICANOS	
LÍDER DA BANCADA - Carlos Maêdo	
VICE-LÍDER - Daniel Librelon	
PODEMOS - PODE	
LÍDER DA BANCADA - Wellington José	
VICE-LÍDER - Alexandre Freitas	
SOLIDARIEDADE - SDD	
LÍDER DA BANCADA - Coronel Jairo	
VICE-LÍDERES - 1º Giovani Ratinho - 2º Chiquinho da Mangueira	
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS	
LÍDER DA BANCADA - Max Lemos	
VICE-LÍDER - Pedro Ricardo	
DEMOCRACIA CRISTÃ - DC	
LÍDER DA BANCADA - Marcelo Cabeleireiro	
VICE-LÍDER - Subtenente Bernardo	
PATRIOTA	
LÍDER DA BANCADA - Val Ceasa	
PARTIDO VERDE - PV	
LÍDER DA BANCADA - Eurico Júnior	
UNIÃO BRASIL	
LÍDER DA BANCADA - Márcio Canella	
VICE-LÍDERES - 1º Brazão - 2º Luiz Martins - 3º Marcelo Dino - 4º Thiago Pampolha	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
Home Page: http://www.alerj.rj.gov.br	
E-mail: webmaster@alerj.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Expediente Despachado pelo Presidente	1
Moções	1
Comissões.....	1
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	1
Atos e Despachos do Primeiro Secretário	2
Atos e Despachos do Diretor-Geral	2
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	2

Atos do Poder Legislativo

* LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Partes vetadas pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro e rejeitadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, do Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2021, que se transformou na Lei Complementar nº 204, de 30 de junho de 2022, que "INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

(...)

Art.50. (...)

I - figurar, na ordem de antiguidade, no primeiro um terço do número de cargos fixado em lei da classe concorrente;

(...)

Parágrafo único. O requisito previsto no inciso I priorizará para a promoção, o policial que conte 20 (vinte) anos ou mais de serviço policial, independentemente de sua posição na lista.

(...)

Art.66. (...)

I - a unificação dos cargos de inspetor de polícia e oficial de cartório, em oficial de polícia, de nível superior;

(...)

III - investigador policial, de nível superior.

(...)

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Presidente

Autor: **PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 33/2021.**

* (Republicada por haver saído com incorreções.)

Id: 2421956

Expediente Despachado pelo Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

EMENDAS DE REDAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº 5243/2021)

EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)

Modifica o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica considerada como patrimônio material do Estado do Rio de Janeiro a Galeria da Velha Guarda do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Viradouro, a qual utiliza a quadra à Avenida do Contorno nº 15, Bairro do Barreto, município de Niterói, com a finalidade de preservar a cultura do samba, da música e da história, bem como a divulgação do local de ensaios e visitação turística de uma das maiores festas populares do país."

JUSTIFICATIVA

Adaptar o artigo à modificação efetuada na ementa da proposição e corrigir concordância verbo nominal.

EMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA)

Modifica o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A cláusula de revogação não relaciona, expressamente, as disposições que serão revogadas, conforme determina o Art. 18 do Decreto nº

º 9.191, de 1º de novembro de 2017.

Sala da Comissão de Redação, 05 de setembro de 2022.

DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO, Presidente

PROJETO DE LEI Nº 5243/2021

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

CONSIDERA PATRIMÔNIO MATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL A GALERIA DA VELHA GUARDA DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada como patrimônio material do Estado do Rio de Janeiro a Galeria da Velha Guarda do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Viradouro, a qual utiliza a quadra à Avenida do Contorno nº 15, Bairro do Barreto, município de Niterói, com a finalidade de preservar a cultura do samba, da música e da história, bem como a divulgação do local de ensaios e visitação turística de uma das maiores festas populares do país.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 05 de setembro de 2022.
Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; PEDRO RICARDO, Vice-Presidente; VANDRO FAMILIA; ROSENVERG REIS

Autor do Projeto de Lei nº 5243/2021: Deputado **JALMIR JUNIOR**
Aprovada a emenda da Comissão de Cultura.

Moções

DEPUTADO DIONÍSIO LINS

2268 - DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR ao PASTOR MARCOS GLADSTONE da Igreja Contemporânea na Cidade do Rio de Janeiro pelos seus relevantes serviços prestados no Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2421957

Comissões

PERMANENTES

PARECER

DA COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL, AO PROJETO DE LEI Nº 5050/2021, QUE "ALTERA A LEI Nº 5645 DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA 11 DE MARÇO COMO O DIA DOS CARREGADORES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA - RJ".

Autor: Deputado VAL CEASA
Relator: Deputado DIONÍSIO LINS

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Deputado Val Ceasa, que altera a Lei nº 5645 de 06 de janeiro de 2010, instituindo no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o dia 11 de março como o Dia dos Carregadores das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - Ceasa - RJ.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição não encontra óbices quanto a sua tramitação. Assim sendo, diante do exposto, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 5050/2021.

Sala das Comissões (remota), 03 de agosto de 2022
(a)Deputado DIONÍSIO LINS, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL, na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2022, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 5050/2021.

Sala das Comissões (remota), 10 de março de 2022.
(a) Deputados: MÔNICA FRANCISCO, Presidenta; ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidenta e DIONÍSIO LINS, membro efetivo

Id: 2421958

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 2342/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 14148/2022

R E S O L V E :

NOMEAR ANDERSON SIQUEIRA MOURA, matrícula nº 429.430-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Pedro Ricardo, na vaga decorrente da exoneração de Rômulo Alves de Castro.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 2343/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 14438/2022

R E S O L V E :

NOMEAR MARCELA COSTA FERREIRA MILLER DE CARVALHO, matrícula nº 429.431-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete do Deputado Max Lemos, na vaga decorrente da exoneração de Zenária Regina da Silva Alves.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 2344/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 14437/2022

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **ZENARIA REGINA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 426.385-1, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Max Lemos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO